



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rodovia CE - 040 Km 137,1 - Bairro Monsenhor José Edson Magalhães - CEP 62800-000 - Aracati - CE - www.ifce.edu.br

## NOTA INFORMATIVA Nº 2/2024 CAE-ARA/DE-ARA/DG-ARA/ARACATI-IFCE

A Coordenação de Assuntos Estudantis do *Campus* Aracati do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, através do setor de Serviço Social, divulga, por meio desta Nota Informativa, nova oferta de **auxílio óculos** para o **segundo semestre civil do ano de 2024**, obedecendo à Resolução nº 24 de 1º de março de 2023 /CONSUP/IFCE.

### 1.DO OBJETIVO

Selecionar estudantes em situação de vulnerabilidade social para o Programa de Auxílios Estudantis do IFCE na perspectiva de contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e prevenir situações de infrequência, reprovação e/ou abandono do curso

### 2.DA NATUREZA

O Auxílio óculos se destina a subsidiar despesas para aquisição de óculos e/ou lentes para corrigir distorções ópticas, respeitando-se a periodicidade mínima de 01 (um) ano para nova solicitação.

### 3.DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Atender às exigências da Lei Nº 14.914, de 3 de julho de 2024 que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);
- 3.2. Atender às exigências do Regulamento de Auxílios aos Estudantes do IFCE, aprovado nas Resoluções nº 24 de 01 de março de 2023 e e nº 61, de 01 de junho de 2023;
- 3.3. **Estar matriculado/a no IFCE *campus* Aracati no semestre em curso.**

### 4. DAS VAGAS

Serão destinadas 04 vagas para o auxílio óculos, que será pago em uma parcela de **até R\$ 886,56**, considerando o valor do **menor orçamento apresentado** pelo/a discente. Havendo disponibilidade orçamentária, o *campus* poderá ampliar o quantitativo de vagas.

### 5. DAS REGRAS DE ATENDIMENTO

**5.1. O auxílio óculos não poderá ser concedido em caráter de ressarcimento, devendo a data da compra ser posterior à data de concessão do auxílio;**

5.3. Os/as estudantes que estiverem no perfil socioeconômico e atenderem a todas as exigências do processo seletivo, mas não forem contemplados/as por insuficiência de dotação orçamentária, permanecerão na lista de espera.

5.4. O atendimento das solicitações em lista de espera poderá ocorrer de acordo com a disponibilidade

orçamentária do *campus* Aracati, até 31 de dezembro de 2024.

5.5. Após 31 de dezembro de 2024, as solicitações em lista de espera serão invalidadas, devendo o/a estudante se inscrever em processos seletivos posteriores, caso deseje concorrer ao auxílio óculos.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. **Os/as estudantes deverão se inscrever no período de 18 de novembro de 2024 (a partir das 00h:01min) a 02 de dezembro de 2024 (até às 23h:59min), observando o seguinte:**

6.1.1. A inscrição deverá ser realizada no Sistema Informatizado da Assistência Estudantil- SISAE seguindo o passo a passo descrito no **Anexo I**;

6.1.2. **As inscrições finalizadas fora do prazo não são computadas pelo SISAE. Portanto, o/a discente deverá FINALIZAR a inscrição até as 23h:59min do dia 17 de outubro de 2024, para que a mesma conste no sistema;**

6.1.3. É necessário o preenchimento completo e correto do formulário socioeconômico do SisAE, atentando para que as informações prestadas sejam compatíveis com os documentos apresentados;

6.2. As informações prestadas e a documentação apresentada são de responsabilidade do/a declarante, na forma da Lei.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO

### 7.1. Documentação geral obrigatória:

7.1.1. **Declaração dos membros do grupo familiar sem renda ou com renda informal (Anexo II)**, devidamente preenchida, DATADA E ASSINADA por todos os membros maiores de 18 (dezoito) anos que não possuem renda formal, inclusive o/a próprio/a discente, quando for o caso;

7.1.2. **Comprovante(s) de renda formal** de todos os membros do grupo familiar, inclusive **do/a estudante** que possuem vínculo empregatício, aposentados, pensionistas e beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC, incluindo o estudante nesta condição, emitido(s) dentro dos últimos 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios, considerando a data de emissão do documento (conforme **Anexo III**);

7.1.3. Comprovante de residência de um dos últimos 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios, considerando a data de emissão do documento;

7.1.4. No caso de discente menor de 18 (dezoito) anos de idade, deve ser fornecida a declaração de responsabilidade das informações prestadas pelo/a estudante, **DEVIDAMENTE DATADA E ASSINADA** pelo responsável legal (**Anexo IV**).

### 7.2. Documentação geral classificatória

7.2.1. Quando a família for beneficiária do Programa Bolsa Família, apresentar extrato nominal do recebimento;

7.2.2. O extrato deve conter obrigatoriamente nome do/a titular e data de emissão. Portanto, não serão aceitos extratos que constem apenas a identificação do NIS do beneficiário ou dados bancários, pois não são documentos nominais;

7.2.3. Quando a família for beneficiária do programa e o extrato for apresentado corretamente, o/a estudante receberá pontuação nesse item. A falta do comprovante de recebimento do Bolsa Família não ocasionará o indeferimento da solicitação de auxílio.

### 7.3. Documentação específica

7.3.1. Prescrição médico-oftalmológica, apresentando assinatura e número de registro no conselho profissional, com validade de até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Nota Informativa;

**7.3.1.1. Não serão aceitos documentos emitidos por optometristas ou outro profissional fora o citado no item anterior;**

7.3.2. Três (03) orçamentos, emitidos por óticas distintas, constando CNPJ, carimbo da loja e assinatura do funcionário responsável pelas informações, dos quais prevalecerá o de menor preço, com validade de até 03 meses da data de publicação desta Nota Informativa, conforme modelo expresso no ANEXO V;

7.4. A **FALTA** de qualquer documento necessário à concessão do auxílio solicitado implicará no **INDEFERIMENTO** da solicitação.

7.4. OS DOCUMENTOS DESCRITOS NO ITEM 7 DEVEM ESTAR DATADOS, ASSINADOS, LEGÍVEIS, SEM RASURAS E COM VALIDADE DENTRO DOS ÚLTIMOS TRÊS MESES ANTERIORES À DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, CONSIDERANDO A DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO .

## 8. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação da Nota Informativa	18/11/2024	<a href="http://www.ifce.edu.br/aracati">www.ifce.edu.br/aracati</a>
Inscrições	18/11 a 02/12/2024	<a href="http://www.sisae.ifce.edu.br">www.sisae.ifce.edu.br</a>
Divulgação do Resultado	06/12/2024	<a href="http://www.sisae.ifce.edu.br">www.sisae.ifce.edu.br</a> e <a href="http://www.ifce.edu.br/aracati">www.ifce.edu.br/aracati</a>
Inserção dos dados bancários	até 13/12/2024	<a href="http://www.sisae.ifce.edu.br">www.sisae.ifce.edu.br</a>

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.O beneficiário deverá comprovar a aquisição dos óculos/lentes, por meio de cupom fiscal anexado ao SISAE no prazo de até 90 dias, a contar da data de fechamento da folha de pagamento do AUXÍLIO ÓCULOS.** Esta prestação de contas deverá ser realizada pelo próprio beneficiário, que anexará os comprovantes no SISAE. No caso de estabelecimento (ótica) com registro de Microempreendedor Individual- MEI, poderá emitir uma declaração de venda.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Serviço Social, junto à Coordenação de Assuntos Estudantis do IFCE campus Aracati e Diretoria de Assuntos Estudantis da Reitoria.

Aracati, 14 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Regia Holanda da Silva, Assistente Social**, em 14/11/2024, às 11:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Jerfesson Rodrigues Cordeiro, Coordenador(a) de Assuntos Estudantis**, em 14/11/2024, às 14:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6746475** e o código CRC **979D055A**.

---